



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA ARP Nº 015/2023 – PMB/SEMED

REQUERENTE: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADM Nº: 335/2024 - SEMED

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA

CONTRATADA: A S POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA

VIGÊNCIA DA ARP Nº 015/2023: 19/04/2023 A 19/04/2024

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS

Chegou a esta Controladoria para manifestação, solicitação para contratação de parte do saldo da ARP Nº 015/2023 - PMB/SEMED, referente ao PREÇO REGISTRADO nos Itens 01 e 02, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – PMB.

OBJETO

Contratação de parte do saldo da **ARP Nº 015/2023 - PMB/SEMED (itens 01 e 02)**, no valor de **R\$ 469.520,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)** correspondente a **20% (vinte por cento)** de ambos os itens, a ser firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME/FUNDEB** e a empresa **A S POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.760.460/0001-03, pelo período de **12 (doze) meses**.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos:

- a) Solicitação e **justificativa**;
- b) cópia do contrato administrativo nº 216/2023-SEMED;
- c) cópia da ARP Nº 015/2023 - PMB/SEMED e TR;
- d) justificativa com planilha do quantitativo;
- e) Autuação e **autorização** para realização dos procedimentos;
- f) Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**;
- g) Autuação do processo pelo setor de licitações;
- h) Minuta do contrato devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica.



CONCLUSÃO

Considerando a legalidade e a necessidade do procedimento, esta controladoria não se **opõe** pela realização da Contratação, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis e necessárias.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 25 de março de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral
Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593